



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo n°	: 0000254-37.2021.8.01.0000
Local	: Rio Branco
Unidade	: CPL
Requerente	: Supervisão Área de Manutenção de Bens e Equipamentos - SUMBE
Requerido	: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	: Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva no sistema de telefonia fixa do Poder Judiciário do Estado do Acre, compreendendo a estrutura de cabeamento interno, aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, PABX virtual, sistema de conectividade PABX/interface móvel/fixar e ainda a programação de serviço na central, para atender as necessidades deste Tribunal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP n° 43/2021**, de acordo com a Ata de Realização (ID n. 1155636) e Termo de Adjudicação (ID n. 1155647), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.279.933/0001-83**, com valor global de **R\$ 206.100,00** (duzentos e seis mil e cem reais), sendo R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) para o **grupo 1**; R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) para o **grupo 2**; R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) para o **grupo 3**; R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) para o **grupo 4**; R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) para o **grupo 9**; R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) para o **grupo 10**; R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para o **grupo 11** e R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) para o **grupo 12**, conforme Proposta (ID n. 1154620).

2. Os **grupos 5 a 8** estão em fase recursal.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e **HOMOLOGA-SE** a decisão apresentada.

4. À **Diretoria de Logística** para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 29/03/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1162733** e o código CRC **4FBF0581**.